



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 385/1999

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo dia 04 de junho de 1999, (sexta-feira), para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Decreto Executivo nº 2.562, de 01.06.99.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), ao primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove.

Antônio José Machado Rocha
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	07/06/99
Servidor	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <i>Quadros de</i>	
<i>Atas da Câmara</i>	
<i>Prefeitura Municipal</i>	
em 02/06/99	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	
.....	
.....	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	